



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.269 DE 18 DE SETEMBRO DE 1995

"Instituí, no âmbito do Município de Indaiatuba, a "Semana da Ética Profissional", e dá outras providências."

FLAVIO TONIN, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Indaiatuba, a "Semana da Ética Profissional" a ser comemorada, anualmente na primeira semana do mês de Outubro.

Art. 2º - O Rotary Clube de Indaiatuba, o Rotary Clube Indaiatuba Votura, Rotaract e Interact, situados no Distrito 4.620 do Rotary Internacional, serão convidados a participar da comemoração da data, que integrará o calendário oficial da cidade de Indaiatuba.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 18 de setembro de 1995.

FLAVIO TONIN
Prefeito Municipal

(Projeto de Lei de autoria de Luiz Alberto Pereira)